



Manoel

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.155, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para reforço das dotações:

02.09.12.361.0020.2078	
MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB - SERVIDORES	
3.1.90.11.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES CIVIL.....	R\$ 18.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.000,00

Art.2º Servirá de recurso para a abertura do crédito no artigo 1º, a redução da dotação orçamentária:

02.09.12.361.0020.2079	
MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB - PROFESSORES	
3.3.90.39.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA.....	R\$ 18.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de dezembro de 2013.

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social